



## DECRETO Nº 154/2015

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02</b>	<b>Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos</b>		
<b>02.02</b>	<b>Jurídicos</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica</b>	R\$	10.000,00
28 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.003			
<b>02.05</b>	<b>Secretaria Municipal de Economia e Finanças</b>		
<b>02.05.01</b>	<b>Economia e Finanças</b>		
<b>02.06</b>	<b>Obrigações Tributárias e Contr.</b>	R\$	70.000,00
57 3.3.90.47.00 28.846.0000.0.004			
<b>02.06.01</b>	<b>Secretaria Municipal Educação</b>		
<b>02.06.04</b>	<b>Ensino Infantil – Creche</b>		
66 3.1.90.11.00 12.365.0007.2.007	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil</b>	R\$	70.000,00
<b>02.07</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		
92 3.1.90.04.00 12.361.0009.2.010	<b>Contratação Tempo Determinado</b>	R\$	20.000,00
<b>02.07.01</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva</b>		
<b>02.08</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
129 3.1.90.04.00 10.301.0013.2.014	<b>Contratação Tempo Determinado</b>	R\$	16.000,00
137 3.3.90.39.00 10.301.0013.2.014	<b>Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica</b>	R\$	150.000,00
<b>02.08.01</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>		
<b>02.12</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
1623 3.3.90.39.00 08.244.0016.2.021	<b>Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica</b>	R\$	50.000,00
<b>02.12.01</b>	<b>Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito</b>		
<b>02.12.01</b>	<b>Segurança Pública e Trânsito</b>		
264 3.1.90.11.00 04.122.0027.2034	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil</b>	R\$	100.000,00
265 3.1.90.13.00 04.122.0027.2.034	<b>Obrigações Patronais</b>	R\$	26.000,00

**Artigo 2º)** A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º desta Lei, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação.

**Artigo 3º)** O Projeto orçamentário do presente Crédito Adicional Suplementar passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2014.

**Artigo 4º)** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 5º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 28 de Maio de 2.015

**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
Prefeito Municipal